

LEI Nº392 /2012 DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Altera a lei municipal nº 369/2011, para fixar o valor do incentivo por desempenho de atividade para os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate as Endemias que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

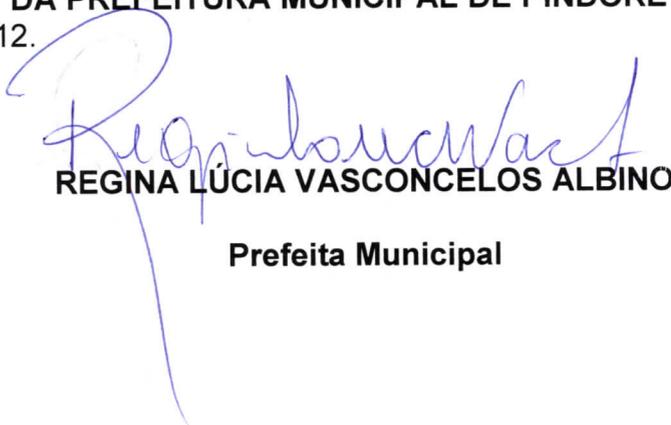
Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º. da lei municipal nº 369/2011, fixando o valor do incentivo por desempenho de atividade para os Agentes Comunitários de Saúde em 393,00(trezentos e noventa e três reais) e os Agentes de Combate as Endemias em 280,00(duzentos e oitenta reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º. de janeiro de 2012.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, em 30 de março de 2012.


REGINA LÚCIA VASCONCELOS ALBINO

Prefeita Municipal

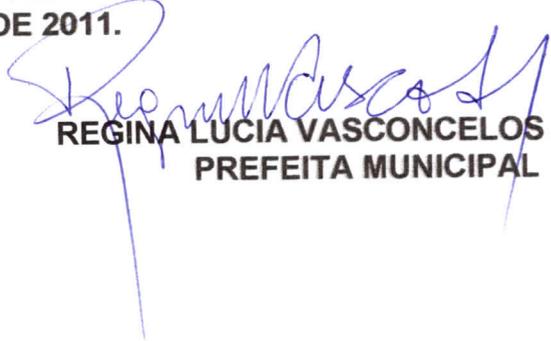
GOVERNO MUNICIPAL

Pindoretama

UM NOVO TEMPO

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor apartir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE, 29 DE DEZEMBRO DE 2011.



REGINA LUCIA VASCONCELOS ALBINO
PREFEITA MUNICIPAL